



CONDIÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO NOS EVENTOS DA ARCO/SPM E POLÍTICA DE CANCELAMENTO/ NÃO COMPARECIMENTO

A ARCO/SPM, declara abaixo as condições gerais para inscrição, solicitação de cancelamento ou não comparecimento nos eventos da ARCO/SPM:

1. DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

1.1. São considerados serviços contratados aqueles que estiverem expressamente mencionados na ficha de inscrição do evento.

Parágrafo Único. Todas as despesas excedentes ao informado na ficha de inscrição do evento, como: ingressos, refeições ou produtos não inclusos, serão de única e exclusiva responsabilidade do associado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do associado no evento somente será aceita mediante disponibilidade de vagas.

2.2. O associado titular é responsável pela veracidade das informações fornecidas na ficha de inscrição de seus dependentes e convidados, ciente que em caso de alterações de dados pessoais poderão ocasionar aplicações de multas e até mesmo o cancelamento de sua participação no evento, sem qualquer direito a restituição dos valores pagos.

2.3. Serão considerados dependentes legais para participação nos eventos da ARCO/SPM: o cônjuge ou companheiro(a), pai e mãe do titular, filhos, enteados e netos sem limite de idade máxima.

Parágrafo Único. No caso de associados solteiros, serão considerados dependentes legais para participação nos eventos da ARCO/SPM, todos os dependentes cadastrados, conforme previamente solicitado pelo titular, no sistema de gerenciamento de associados da ARCO/SPM.

2.4. As fichas de inscrições para participação nos eventos serão disponibilizadas para impressão no site da ARCO/SPM (www.arcospm.org.br).

2.5. Para solicitar sua participação no evento o associado titular deve preencher a ficha de inscrição de forma legível e sem rasuras.

2.6. Na ficha de inscrição o associado titular deverá relacionar no espaço próprio todos os nomes dos eventuais dependentes ou convidados que participarão do evento.

2.7. A ficha de inscrição deverá ser encaminhada para a ARCO/SPM através dos seguintes meios:

- A. Fax: 11 3832-7378 (confirmar o recebimento através do telefone: 11 3641-2723);
- B. Email: andressa@arcospm.org.br ou arcospm@arcospm.org.br;
- C. Whats App: 11 94765-5440;
- D. Pessoalmente na Administração da ARCO/SPM;



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS
SÃO PAULO METROPOLITANA

- E. Serviço de malote dos Correios endereçado à ARCO/SPM (CEP: 05311-020)
- F. Sedex ou Carta para o endereço: Rua Jaguaré Mirim, 310 – 1º andar – Vila Leopoldina – São Paulo – SP – CEP: 05311-020.

Parágrafo Único: A ARCO/SPM não se responsabilizará, em hipótese alguma, em caso de extravio de documentos encaminhados à associação, por meio dos serviços de malote, sedex, carta e/ou não recebimento nos casos de inoperância técnica, falha ou interrupção do sinal da internet ou telefone por parte da operadora contratada ou falta de energia elétrica para funcionamento do aparelho de fax ou serviço de email, ficando à cargo do associado interessado na vaga, a obrigatoriedade da confirmação do recebimento ficha de inscrição e comprovante de férias, junto à Administração da ARCO/SPM.

2.8. Terão prioridade no atendimento as inscrições entregues na Administração da ARCO/SPM dentro do período de inscrições divulgado na página do evento publicada no site da ARCO/SPM (www.arcospm.org.br).

2.9. As inscrições recebidas após a data de encerramento das inscrições, serão automaticamente incluídas na lista de espera.

3. DO PAGAMENTO/ INADIMPLÊNCIA

3.1. São aceitos como meios de pagamentos na ARCO/SPM:

- a. **Dinheiro;**
- b. **Cartão de Débito;**
- c. **Cartão de Crédito:** Os valores poderão ser parcelados no cartão de crédito, com parcela mínima no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- d. **Boleto Bancário:** Os valores poderão ser parcelados no boleto bancário, com parcela mínima no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), após aprovação da análise de crédito do departamento financeiro da ARCO/SPM. Será incluído o valor de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos), como taxa administrativa, para cada boleto gerado;
- e. **Folha de Pagamento:** Os valores poderão ser parcelados na folha de pagamento, através do Código 054254 ARCO PROMOÇÃO. *Sujeito a disponibilidade de limite na matrícula do associado titular.

Parágrafo Primeiro. Os associados que solicitarem o parcelamento por meio de boleto bancário passarão por análise de crédito, junto ao departamento Financeiro da ARCO/SPM, sendo que caberá única e exclusivamente a associação, liberar ou recusar este método de pagamento, conforme histórico de adimplência do associado.

Parágrafo Segundo. Os associados que solicitarem o parcelamento por meio de folha de pagamento, estão cientes que, caso o débito não seja processado na folha, por qualquer motivo, a ARCO/SPM rerepresentará o valor na conta corrente do associado titular no Banco do Brasil ou Santander, sendo que, caso o associado titular possua conta em outros bancos, a ARCO/SPM enviará boleto bancário com o valor do débito, acrescido de taxa administrativa de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos). No



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS
SÃO PAULO METROPOLITANA

caso de não pagamento, no próximo vencimento, o valor será acrescido de multa de 02% (dois por cento) e 01% (um por cento) de juros moratórios sucessivamente, sendo que o crédito junto a ARCO/SPM será bloqueado para futuras compras, reservas e/ou aquisição de produtos.

Parágrafo Terceiro. No caso do pagamento em boleto bancário orientamos que o associado guarde os comprovantes de pagamento para qualquer necessidade de conferência futura.

3.2. A impontualidade no pagamento de qualquer parcela, independentemente do motivo, poderá dar ensejo a inscrição do nome do associado titular nos órgãos restritivos de crédito (SCPC e SERASA), bem como ensejar a cobrança do débito com acréscimo de juros, multa e correção monetária, despesas com cobranças além de honorários advocatícios e custas judiciais se necessário ingresso em juízo.

3.3. O associado titular fica ciente de que, se houver inadimplência, a ARCO/SPM poderá tomar providências para cancelar sua participação no evento.

4. DO CANCELAMENTO/ DESISTÊNCIA POR PARTE DO ASSOCIADO

4.1. Para solicitar o cancelamento o associado deverá encaminhar uma carta de próprio punho para a Administração da ARCO/SPM por email andressa@arcospm.org.br ou por Fax: 11 3832-7378, ciente dos prazos e multas respectivas. É obrigatório confirmar o recebimento do email ou fax pelos telefones: 11 3641-2723/ 3641-2463.

- a. Cancelamentos recebidos entre 15 e 08 dias antes da data do evento: **Multa de 10% do valor total;**
- b. Cancelamentos recebidos entre 07 e 04 dias antes da data do evento: **Multa de 15% do valor total;**
- c. Cancelamentos recebidos até 03 dias antes da data do evento: **Multa de 25% do valor total;**

Parágrafo Único. Salientamos que no caso de pagamento efetuado com cartão de crédito ou cartão de débito, além das regras citadas acima, será acrescido redução de 4,5% referente a taxa administrativa da operadora.

4.2. Não haverá devolução do valor de diárias de associados titulares, dependentes e convidados que não comparecerem ao Evento, salvo em casos de doença e/ou acidente, onde, nestes casos, deverá ser encaminhada uma cópia do atestado médico para a administração da ARCO/SPM.

Parágrafo Primeiro. Para os casos de doença e/ou acidentes, comprovados através da apresentação do atestado médico, o associado titular poderá solicitar a ARCO/SPM o ressarcimento de **100% do valor** pago, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a data do evento.

Parágrafo Segundo. A saída antecipada do evento, por motivo de mudança climática ou por qualquer outro motivo, não dará direito a qualquer tipo de restituição ou reembolso pelos serviços pagos e não utilizados.



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS SÃO PAULO METROPOLITANA

4.3. O associado, dependente ou convidado, poderá ser impedido permanecer no evento se causar perturbação ou se sua presença oferecer risco à saúde, à integridade física ou moral de quem quer que seja, circunstâncias estas que serão apreciadas pelas pessoas competentes, não lhe sendo devida qualquer restituição de valores pagos.

5. DO CANCELAMENTO/ ALTERAÇÃO DO EVENTO POR PARTE DA ARCO/SPM

5.1. Quando a execução dos serviços adquiridos depender de um número mínimo de participantes e, não sendo esse número atingido, a ARCO/SPM reserva-se o direito de cancelar o evento, mediante comunicação prévia e restituição dos valores pagos pelos inscritos, sem acréscimo de multa, juros ou qualquer outro encargo.

Parágrafo Único. A programação no dia do evento poderá sofrer eventuais alterações por motivo de força maior, tais como: previsão climática desfavorável, mudança de horário do atrativo previsto, entre outros. A ARCO/SPM reserva o direito de cancelar, adiantar ou adiar qualquer programa ou modificar o o cronograma do evento, se necessário for, para a segurança ou conforto dos participantes.

5.2. No caso da ocorrência de fenômenos naturais e cataclismos (terremotos, furacões, ciclones, inundações etc.), bem como de levantes sociais (protestos públicos, revoluções, atos terroristas etc.), a ARCO/SPM não se responsabiliza pelos danos materiais ou morais decorrentes, não cabendo nenhum tipo de indenização.

6. DA DESISTÊNCIA OU NÃO COMPARECIMENTO EM EVENTOS GRATUITOS

6.1. Para solicitar o cancelamento o associado deverá encaminhar uma carta de próprio punho para a Administração da ARCO/SPM por email andressa@arcospm.org.br ou por Fax: 11 3832-7378, ciente dos prazos e multas respectivas. É obrigatório confirmar o recebimento do email ou fax pelos telefones: 11 3641-2723/ 3641-2463.

Parágrafo Único. No caso de não comparecimento em eventos gratuitos, sem solicitação de cancelamento prévio, será gerada uma multa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), por pessoa cadastrada na ficha de inscrição do evento, lançada automaticamente na folha de pagamento do associado titular.

7. EVENTOS COM AQUISIÇÃO DE EMBARQUE TERRÉSTRE

7.1. A ARCO/SPM somente intermedeia a contratação de empresas reconhecidas como prestadoras desse tipo de serviço, proprietárias de ônibus, minivans, microônibus etc, todos de categoria turismo, os quais deverão atender às boas condições de funcionamento e conservação, tudo devidamente garantido pelas respectivas empresas contratadas, e também, dotados de equipamentos especiais que assegurem conforto. É de inteira responsabilidade das empresas de transporte contratadas o devido cumprimento das leis e das normas regulamentares aplicáveis regulamentadas pela ANTT - Agência Nacional de Transporte Terrestre e pela Astesp, incluída a obrigatória cobertura de seguros.



7.2. O associado titular, seus dependentes e/ou convidados se comprometem a respeitar os horários pré estabelecidos para embarque/ desembarque conforme informado na ficha de inscrição, ficando sob responsabilidade do participante despesas com locomoção extra, antes, durante e após o término do evento.

Parágrafo Único. Não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas dentro do transporte terrestre.

8. EM CASO DE PERDA OU FURTO DE OBJETOS PESSOAIS

8.1. Os itens pessoais dos participantes não são objetos do contrato, sendo que estes permanecerão durante todo o evento por conta e risco dos participantes. A ARCO/SPM não se responsabiliza pela perda, furto, roubo, extravio ou danos que os pertences pessoais dos participantes possam sofrer durante o evento, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados quando este serviço existir. Recomendamos que documentos com ou sem valor, dinheiro, máquinas fotográficas, filmadoras, objetos frágeis, entre outros, devem permanecer sob vigilância direta do participante durante todo o evento.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ENTRADA NO EVENTO

9.1. Os associados, dependentes e convidados deverão apresentar-se na recepção do evento portando seus documentos pessoais originais e com foto.

9.2. Para entrada de menores é necessário que eles estejam acompanhados dos seus pais ou responsável legal.

10. DA ALIMENTAÇÃO

10.1. A alimentação será fornecida de acordo com o informado na ficha de inscrição.

Parágrafo Único. Nos casos de dieta alimentar ou na exigência de qualquer item especial na alimentação, deverá o associado titular consultar previamente a disponibilidade.

11. DOS ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES

11.1. Os anúncios dos pacotes de excursões da ARCO/SPM obedecem às normas legais de veiculação de publicidade, tendo suas validades restritas aos períodos neles mencionados.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. É de única e exclusiva responsabilidade do associado titular verificar a confirmação de sua participação nos eventos da ARCO/SPM, através dos meios de comunicação oficiais da Associação:

- Lista de participantes confirmados publicada no site da ARCO/SPM;
- Email: andressa@arcospm.org.br;
- Whats App: 11 94765-5440;
- Pessoalmente na Administração da ARCO/SPM.



ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS SÃO PAULO METROPOLITANA

12.2. A ARCO/SPM é responsável pelo planejamento, organização e execução da programação do evento e, mesmo sendo intermediária entre os participantes e os demais prestadores de serviço (pessoas físicas e jurídicas), responde pela escolha, nos termos da lei civil e no que couber, nos termos da lei de defesa do consumidor. Conseqüentemente, não responde, nem se dolidariza, por quaisquer atos, fatos ou eventos, onde a responsabilidade legal ou contratual das demais pessoas físicas ou jurídicas seja direta ou específica, como no caso dos transportadores terrestres, serviços e outras empresas contratadas, que responderão na forma da lei.

12.3. Em que pese a responsabilidade definida nessas condições gerais, a ARCO/SPM não é responsável por atrasos, greves, antecipações de horários, condições atmosféricas, catástrofes naturais, decisões governamentais, atos de terrorismo, vandalismo, roubos e furtos, bem como outros motivos de força maior ou casos fortuitos, sendo os possíveis gastos pessoais decorrentes de tais circunstâncias, de responsabilidade do participante.

12.4. Ao participar dos eventos da ARCO/SPM, o associado titular, seus dependentes e/ou convidados, declaram conhecer, pelo que adere contratualmente, as condições gerais relativas a sua participação no evento.

12.5. A ARCO/SPM se reserva o direito de proceder com o desligamento de quaisquer participante do evento, caso seja constatado ocorrência de natureza grave, tais como excesso de bebidas alcoólicas, uso de drogas e entorpecentes, envolvimento em brigas, desacato a autoridades policiais ou outro que possa comprometer a segurança dos demais participantes. Quaisquer despesas decorrentes destes incidentes, bem como qualquer dano que o participante venha a causar no evento, ocorrerão por conta e risco do associado titular.

13. DAS RECLAMAÇÕES

13.1. No caso de reclamações quanto a prestação de serviços, o associado titular deverá encaminhar, por escrito, a ARCO/SPM em até 30 dias após o encerramento dos serviços, conforme artigo 26, item 1, parágrafo 1º, do Código de Defesa do Consumidor. Se não o fizer, após este prazo, a relação contratual será considerada perfeita e acabada, desobrigando a ARCO/SPM de qualquer responsabilidade.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. Para os devidos fins de direito, ao preencher e assinar a ficha de inscrição, o associado titular declara que leu, entendeu, concorda e aceita todos os itens relacionados nos itens acima deste documento.

